



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Transporte

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de revisão programada de fábrica de 1750 horas, conforme padrão técnico da máquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND modelo B110C 4X4 CF+ AR, chassi: HBZN110CLRAH35304, incluindo fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de realização da revisão programada de fábrica de 1500 horas da máquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND modelo B110C 4X4 CF+ AR, chassi: HBZN110CLRAH35304, conforme especificações técnicas do fabricante, que estabelece a execução periódica de manutenção preventiva como condição para garantir o adequado funcionamento, segurança operacional e preservação da vida útil dos equipamentos.

A realização dessa revisão é essencial para identificar e corrigir precocemente possíveis desgastes ou falhas, assegurando o desempenho contínuo das máquinas utilizadas nas atividades do município, evitando paradas inesperadas e prejuízos à execução dos serviços públicos.

Além disso, a execução por empresa especializada e devidamente autorizada, com fornecimento de peças originais e insumos compatíveis, é indispensável para manter a integridade do equipamento e preservar a garantia de fábrica, conforme exigências técnicas do fabricante. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar eficiência operacional, economicidade a médio prazo e continuidade da prestação dos serviços públicos.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	DESLOCAMENTO MECÂNICO	HORA	380
2	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	1
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2
4	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA DIESEL B5-B100	UNIDADE	1
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1

III. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO:

O objeto necessita ser contratado até 30 dias após a formalização da demanda, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, a fim de evitar o vencimento do prazo da revisão programada de 500 horas e possíveis prejuízos à garantia de fábrica, bem como a indisponibilidade do equipamento para as atividades operacionais do município.

IV. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerada a baixa complexidade da contratação os próprios titulares dos setores demandantes ficarão responsáveis pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

V. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

===== CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG =====

www.resendecosta.mg.gov.br



Fagner Barbosa de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Declaro que os servidores públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Resende Costa, 02 de outubro de 2026.

Fagner Barbosa de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

